

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000041

Empregador  
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ  
31.288.674/0001-67

Endereço  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado  
MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Beneficiários  
ISABELLY VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA MARCELINO

Residência  
Rua R DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA, 125, QD08 LT02, CENTRO, ROLANDIA, PR, - CEP: 86606-290

	Data de nascimento 22/05/1997		Local do nascimento MAIRINQUE - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro						
	FILIAÇÃO		Pai PAULO SERGIO DA SILVA										
			Mãe PATRICIA AMERICO DE OLIVEIRA										
	Cédula de Identidade 13.806.777-7		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 0935 4471 0655		Zona 059		Seção 0074		Inscr. Órgão de Classe
CTPS 3850144		Série 0040		Data de expedição da CTPS 21/05/2013		UF CTPS PR		CPF 107.488.169-92		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 43-99858 2824					
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS								Função				C.B.O. 514320	

Data de Admissão  
22/07/2021

Salário  
R\$ 5,91

Por  
Hora

Horário de Trabalho  
Art. 62 - Inc. II CLT

Horário de Intervalo  
Art. 62 - Inc. II CLT

FGTS

Opção em  
22/07/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº  
166.74796.42-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

	<p>RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Data da saída:</p> <p>Data aviso ind.:                      Data projeção:</p> <p>Tipo do desligamento:</p>
--	--

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

*Monica Cristina Oliveira da Silva*  
MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 41



<b>Nome Completo</b>			<b>Data de Nascimento / Local</b>		
MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA			22/05/1997 / ROLANDIA /		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>		
107.488.169-92	13.806.777-7		PR / SSP / 27/03/2013		
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> PATRICIA AMERICO DE OLIVEIRA					
<b>Nome do Pai:</b> PAULO SERGIO DA SILVA					
<b>Título Eleitor:</b> 0935 4471 0655 / <b>Zona:</b> 059 / <b>Seção:</b> 0074					
<b>Carteira Motorista</b>					<b>Tipo / Data de Validade</b>
					00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
3850144		0040- PR		16674796426	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>					<b>Complemento</b>
R DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA , 125					QD08 LT02
<b>Bairro</b>					<b>Cep</b>
CENTRO					86606-290
<b>Cidade</b>					<b>UF</b>
ROLANDIA					PR
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)99858-2824					
<b>Estado Civil</b>					<b>Grau de Instrução</b>
Solteiro					Ensino Médio
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 1					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
ISABELLY VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA MARCELINO - 21/02/2014					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
				R\$: 5,91	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
22/07/2021	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hora</b>
					8
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC	
<p> <u>Londrina</u> , <u>22/07/21</u>  Local e Data </p> <p> <u>Monica Cristina Oliveira da Silva</u>  Assinatura do Funcionário </p>					
MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - RG: 107.488.169-92					

## CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

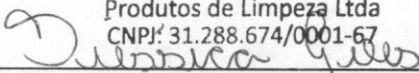
Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 107.488.169-92, no RG nº 13.806.777-7 e portador da CTPS nº 3850144, Série 0040, residente e domiciliado(a) à R DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA, 125, QD08 LT02, cidade de ROLANDIA-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,91 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
  - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
  - a. Pela Metade:
    - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
    - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
  - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

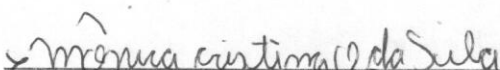
E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LONDRINA-PR, 22 de Julho de 2021.

Galtamo Com. e Distr. de  
Produtos de Limpeza Ltda  
CNPJ: 31.288.674/0001-67



GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD



MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	
<b>Nome:MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>Cargo:</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

x monica cristina oliveira da silva

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
22/07/21	<i>Mônica Cristina Oliveira da Silva</i>	



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

CNPJ/CEI/CPF: 31.288.674/0001-67

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 22 de Julho de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

*D. J. J. J.*  
Galtamo Com. e Distr. de

Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 31.288.674/0001-67  
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

AGRICOLA JANDELLE S/A

CNPJ: 74.101.569/0003-41

BR 369 KM 178

Rolândia

PR

AGRICOLA JANDELLE

Cargo: *Operador de Produção*

CBO: FICHA: 3036

0003036889

MONICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Data Admissao: 12/01/2016

Salario: *R\$ 1.186,00* por mês.

AGRICOLA JANDELLE S/A

DATA DE SIDA 19 DE Fevereiro DE 2016

AGRICOLA JANDELLE S/A

CNPJ/CEI/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

08

DATA DE SIDA

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

09